

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 261, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - EBSERH/ HC-UFU

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, **em observância ao acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000337- 91.2019.5.10.0010**, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que possa entrar em exercício imediato para substituição de empregado(a) efetivo(a) afastado(a) com lotação no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos(as) convocados(as), conforme ordem de classificação:
 - 1.1. ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO 13º TATIANA VILELA DE SOUZA;
 - 1.2. FONOAUDIÓLOGO 26º ANA PAULA SEIXAS GOMES;
 - 1.3. MÉDICO - DERMATOLOGIA 12º GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA TEIXEIRA;
2. Os(As) candidatos(as) relacionados neste edital deverão comparecer:
3. No dia **31/10, às 09:00h**, na Divisão de Gestão de Pessoas, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, na avenida Pará, nº 1720, bairro Umuarama, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.
4. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.
 - 4.1.1 No período de **01 a 13/11** conforme agendamento para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
 - 4.1.2 No dia **17/11/2023** conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.
5. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.
 - 5.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).
 - 5.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.
6. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).
7. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

Arthur Chioro
Presidente